Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 06, de 22 de junho de 2009.

"Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2009, aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao cargo de Recepcionista, símbolo EF-5, pelo prazo de 30(trinta) dias, do dia 02 a 31 de julho de 2009.

Parágrafo único – A contratada será remunerada mensalmente em R$ 1.043,97 (Um mil quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20090187 – 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pelo período de 02 a 31 de julho de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 22 dias do mês de junho de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
PRESIDENTE

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
1º SECRETÁRIO

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br